



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 149/2019 PARA MICROCOMPUTADORES CORPORATIVOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 149/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover correções no contrato de nº 149/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original, item 2.1., que passa a constar o seguinte:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de microcomputadores corporativos e materiais de informática, conforme itens de nº 03 e 05, devidamente especificados no edital de pregão presencial de nº 121/2019:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Valor unitário
3	200	Unidade	Microcomputador notebook corporativo, novo, completo, com processador de performance mínima de 7.600 pontos no performance teste 8 da passwark software, memória RAM de no mínimo 08GB tipo DDR-4 SDRAM 2.400 MhZ ou superior, devendo possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB, disco rígido, com capacidade mínima de 500 GB, 7.200 rpm, SATA, com licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, em idioma português (Brasil), com garantia "onsite" mínima de vinte e quatro (24) meses a contar da data de entrega, tudo conforme características técnicas constantes no termo de referência em anexo	R\$ 4.200,00
5	200	Unidade	Unidade de processamento (CPU) corporativo, novo, composto por processador de performance mínima de 9.500 pontos no Performace Test	R\$ 2.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

			8 da Passwark Software, memória RAM de no mínimo 08 GB, tipo DDR-4, 2666 Mhz ou superior, devendo possuir capacidade de expansão mínima de 500 GB 7.200 rpm SATA 6,0 Gb/s, com garantia "onsite", mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, tudo conforme características técnicas constantes no item 01 do termo de referência em anexo, exceto dos itens do Sistema Operacional e Monitor de Vídeo	
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 21 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal em Exercício
CONTRATANTE

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
CONTRATADA

Registrado sob nº 149/19

Soledade, 21 / 01 / 20